



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.281

João Pessoa - Sábado, 31 de Dezembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.198 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3885/3890/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.383.717,72** (quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais, setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440	112	2.664.707,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190	103	12.418.804,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	103	14.741.056,72
	3390	112	12.559.150,00
TOTAL			42.383.717,72

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Transferências de Recursos, de Complementação e de Remuneração de Recursos Vinculados do FUNDEB, acumulado de janeiro até dezembro de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, e por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340	112	1.364.707,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	112	1.300.000,00
	4490	112	12.559.150,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			15.223.857,00
Excesso de Arrecadação da Receita de Transferências de Recursos para o FUNDEB (Fonte 103)			14.290.979,00
Excesso de Arrecadação da Receita de Complementação de Recursos para o FUNDEB (Fonte 103)			4.179.179,16
Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Recursos Vinculados do FUNDEB (Fonte 103)			8.689.702,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS			27.159.860,72
TOTAL GERAL			42.383.717,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.199 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I, II, III e VI, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3754/2016,

DECRETA:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 96.090.500,00** (noventa e seis milhões, noventa mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	15.474.000,00
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	4.722.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.196.000,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			800.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	41.574.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			41.574.500,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	15.880.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.880.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	337.000,00
	4690.71	100	14.000.000,00
28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	100	78.000,00
	4690.71	100	1.225.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			17.640.000,00
TOTAL GERAL			96.090.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
05.000- JUSTIÇA COMUM			
05.102- ENCARGOS JUDICIÁRIOS			
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	78.570.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			78.570.000,00
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3390.39	110	419.000,00
	3391.39	110	52.654,00
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	110	109.352,00
	3191.13	110	51.235,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	110	3.141.643,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	110	6.306.465,00
	3391.39	110	3.000.000,00
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	110	1.246.016,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	110	3.194.135,00
TOTAL DO ÓRGÃO			17.520.500,00
TOTAL GERAL			96.090.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISON BIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 37.200 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I, III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3690/3885/2016, D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.990.000,00** (quarenta milhões, novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.32	112	10.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.32	112	4.000.000,00
	4490.52	112	22.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			36.000.000,00
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA			
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	112	206.000,00
	3390.46	112	663.000,00
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	1.382.000,00
	3191.13	112	2.739.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.990.000,00
TOTAL GERAL			40.990.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	100	50.027,00
	3390.39	100	533.963,00
	4490.52	100	5.000,00
27.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	3.640,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	5.000,00
	3390.47	100	200,00
	4490.52	100	2.000,00
27.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	3.990,00
	3390.39	100	3.870,00
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	23.560,00
	3390.30	100	35.666,00
	3390.33	100	11.911,00
	3390.35	100	1.000,00
	3390.36	100	2.000,00
	3390.39	100	45.500,00
	3390.47	100	400,00
	3391.39	100	7.711,00
	4490.52	100	10.000,00
27.122.5046.4219.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	421,00
	3190.11	101	20.071,00
	3190.13	101	3.042,00
	3191.13	101	1.189,00
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	43.589,00
	3390.46	100	10.000,00
27.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	10.000,00
	3390.39	100	5.000,00
	4490.52	100	10.000,00



27.128.5009.4809.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEJE	3390.14	100	5.000,00
		3390.39	100	10.000,00
27.811.5009.1442.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	100	26.509,00
		3390.39	100	27.501,00
		3391.39	100	26.001,00
27.811.5009.2432.0287-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3350.30	100	1.505,00
		3350.31	100	1.010,00
		3350.39	100	30.001,00
		3390.14	100	15.000,00
		3390.30	100	30.000,00
		3390.31	100	37.223,00
		3390.32	100	108.706,00
		3390.33	100	11.990,00
		3390.36	100	5.005,00
		3390.39	100	346.214,00
		3390.47	100	1.005,00
		3391.39	100	2.678,00
27.811.5009.2440.0287-	BOLSA ESPORTE	3390.48	100	190.200,00
		3391.39	100	8.487,00
27.811.5010.2892.0287-	APOIO A JUVENTUDE	3350.39	100	2.400,00
		3390.14	100	15.665,00
		3390.30	100	20.800,00
		3390.31	100	3.000,00
		3390.32	100	3.287,00
		3390.33	100	10.002,00
		3390.36	100	1.001,00
		3390.39	100	187.632,00
		3390.47	100	201,00
		3391.39	100	438,00
		4490.52	100	3.000,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.812.5010.1796.0287-	ESPORTE E LIBERDADE	3390.14	100	3.000,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.32	100	10.000,00
		3390.36	100	2.000,00
		3390.39	100	8.000,00
		3390.47	100	400,00
		4490.52	100	5.000,00
27.812.5010.2811.0287-	ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.14	100	1.315,00
		3390.30	100	1.001,00
		3390.33	100	4.510,00
		3390.36	100	20.001,00
		3390.39	100	5.900,00
		3390.47	100	4.001,00
		4490.52	100	40.000,00
27.813.5009.2442.0287-	PARAÍBA ATIVA	3390.14	100	501,00
		3390.30	100	751,00
		3390.31	100	751,00
		3390.39	100	501,00
		3390.47	100	101,00
		4490.52	100	1.500,00
27.813.5009.2459.0287-	JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	100	3.120,00
		3390.30	100	6.821,00
		3390.31	100	3.101,00
		3390.32	100	10.196,00
		3390.36	100	1.501,00
		3390.39	100	512.353,00
		3390.47	100	201,00
		3391.39	100	4.200,00
27.813.5009.4608.0287-	CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.14	100	3.000,00
		3390.30	100	4.000,00
		3390.31	100	40.000,00
		3390.32	100	40.957,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.36	100	3.000,00
		3390.39	100	47.293,00
		3390.47	100	600,00
		3391.39	100	3.000,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.813.5009.4985.0287-	COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.14	100	14.610,00
		3390.30	100	15.000,00

		3390.31	100	30.000,00
		3390.32	100	40.000,00
		3390.39	100	125.000,00
		3391.39	100	4.792,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	330,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.018.519,00

07.901- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.811.5009.4684.0287-	ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	100	10.000,00
		4490.52	100	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00

08.000- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	100	19.414,00
		3390.39	100	620,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	3.798,00
		3190.13	101	610,00
		3191.13	101	1.407,00
TOTAL DO ÓRGÃO				25.849,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	710,00
		3390.39	100	710,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	27.325,00
		3390.30	100	140.157,00
		3390.32	100	8.000,00
		3390.33	100	207.823,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	358.192,00
		3390.47	100	765,00
		3390.49	100	1.000,00
		4490.52	100	45.010,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	692,00
		3190.11	101	70.384,00
		3190.13	101	5.243,00
		3191.13	101	5.400,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	1.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	4.422,00
		3390.30	101	3.578,00
		3390.39	100	709,00
08.122.5008.4542.0287-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	3190.16	100	2.000,00
		3390.14	100	203,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.33	100	17.177,00
		3390.39	100	19.934,00
		4490.52	100	7.000,00
08.244.5008.2610.0287-	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	100	173.576,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.122.010,00
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
04.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	21.250,00
		3390.15	100	1.000,00
		3390.30	100	22.469,00
		3390.32	100	1.000,00

		3390.33	100	70.940,00
		3390.37	100	3.500,00
		3390.39	100	26.242,00
		3390.48	100	1.000,00
		3391.39	100	136,00
		4490.52	100	96.730,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	2.000,00
		3190.11	101	126.257,00
		3190.13	101	2.148,00
		3191.13	101	11.374,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	16.910,00
		3390.46	100	5.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	3.594,00
		3390.39	100	2.132,00
		4490.52	100	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				455.682,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	25.000,00
		3390.39	100	5.000,00
06.122.5046.4204.0287-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	100	368.056,00
		3390.39	100	439.417,00
		4490.52	100	30.000,00
06.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	109.854,00
		3390.39	100	74.793,00
06.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.085,00
		3391.39	100	4.381,00
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	8.000,00
		3390.15	100	15.000,00
		3390.30	100	20.112,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	19.103,00
		3390.47	100	1.600,00
		3391.39	100	3.269,00
		4490.52	100	35.000,00
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	241,00
		3190.11	101	26.291,00
		3190.12	101	63.800,00
		3190.13	101	33.131,00
		3191.13	101	192.003,00
06.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	5.000,00
		3390.46	100	81.484,00
		3390.46	101	77.940,00
06.122.5046.4780.0287-	SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	100	38.750,00
06.122.5046.4851.0287-	LOCAÇÃO DE AERONAVES	3390.39	100	20.000,00
06.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	8.000,00
		3390.39	100	20.000,00
		4490.52	100	30.000,00
06.128.5005.4853.0287-	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CIVIS E MILITARES	3390.30	100	10.000,00
		3390.39	100	120.000,00
		3391.39	100	10.000,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.181.5005.4987.0287-	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - CASA MILITAR	3390.30	100	55.000,00
		4490.52	100	30.000,00
06.183.5005.2360.0287-	ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.14	100	18.300,00
		3390.15	100	154.485,00
		3390.30	100	7.100,00
		3390.39	100	298.940,00
		4490.52	100	72.176,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.547.311,00

09.104- GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.244.5003.1476.0287-	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	100	20.000,00
		3390.36	100	81.000,00
08.244.5003.4310.0287-	PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.14	100	50.000,00
		3390.30	100	50.000,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	50.000,00
18.544.5003.1562.0287-	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	100	380,00
18.544.5003.1563.0287-	RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490.51	100	157,00
26.782.5003.1470.0287-	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS D'ARTE CORRENTES	4490.51	100	211,00
TOTAL DO ÓRGÃO				259.748,00

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
25.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	114.582,00
		3190.13	101	7.886,00
TOTAL DO ÓRGÃO				122.468,00

09.203- PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
03.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	100	500,00
		3390.39	100	5.000,00
03.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	2.000,00
03.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	2.000,00
03.122.5046.4203.0287-	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	100	700,00
03.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.300,00
		3390.39	100	900,00
03.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.000,00
03.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	100	200,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	3.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.33	100	3.000,00
		3390.36	100	10.000,00
		3390.37	100	2.000,00
		3390.39	100	7.500,00
		3390.47	100	800,00
		4490.52	100	2.000,00
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	15.233,00
		3190.13	101	2.877,00
03.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	26.874,00
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	500,00
		3390.39	100	3.000,00
		4490.52	100	2.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				102.384,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	17.405,00
		3390.30	100	10.481,00
		3390.33	100	40.644,00
		3390.36	100	7.000,00
		3390.39	100	8.850,00
		3390.47	100	1.467,00
		3391.39	100	3.798,00
14.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	854,00
		3190.11	101	44.550,00



		3190.13	101	1.527,00
		3191.13	101	1.248,00
14.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	158.451,00
		3390.46	100	12.000,00
14.422.5008.1877.0287-	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS	3390.30	100	26.000,00
		3390.36	100	15.000,00
		3390.39	100	9.620,00
14.422.5008.4529.0272-	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS	3190.16	100	3.000,00
		3390.14	100	3.000,00
		3390.30	100	23.620,00
		3390.36	100	15.000,00
		3390.39	100	23.000,00
		4490.52	100	37.400,00
14.422.5008.4647.0287-	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS E ATIVIDADES ANUAL LGBT, MULHERES E POPULAÇÕES NEGRA, QUILOMBOLAS, CIGANOS, INDÍGENAS E GRUPOS DE TERREIROS	3390.30	100	12.350,00
		3390.36	100	16.500,00
		3390.39	100	14.000,00
14.422.5008.4648.0287-	ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT'S EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.30	100	82.994,00
		3390.36	100	6.335,00
		3390.39	100	63.116,00
		3390.47	100	1.000,00
		4490.52	100	35.000,00

10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.422.5008.4649.0287-	PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390.30	100	42.000,00
		3390.36	100	26.320,00
		3390.39	100	35.020,00
14.422.5008.4650.0272-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS E ATIVIDADES ALUSIVAS AO CALENDÁRIO LGBT, MULHERES, POPULAÇÕES NEGRA, QUILOMBOLAS, CIGANOS, INDÍGENAS E GRUPOS DE TERREIROS	3390.14	100	8.000,00
		3390.30	100	16.000,00
		3390.36	100	13.700,00
		3390.39	100	43.462,00
		4490.52	100	15.000,00
14.422.5008.4651.0287-	INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3390.30	100	101.680,00
		3390.33	100	34.580,00
		3390.36	100	61.343,00
		3390.39	100	114.760,00
		4490.52	100	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.217.075,00	

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	15.000,00
		3390.30	100	25.995,00
		3390.36	100	12.680,00
		3390.37	100	1.723,00
		3390.39	100	48.110,00
		3390.47	100	2.736,00
		3390.49	100	5.170,00
		3391.39	100	3.211,00
		4490.52	100	29.092,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	457,00
		3190.11	101	674.364,00
		3190.13	101	31.377,00
		3190.92	101	15.212,00
		3191.13	101	253.776,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	20.502,00
		3390.46	100	9.100,00
04.124.5001.4026.0287-	AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE	3390.14	100	12.650,00

		3390.30	100	343,00
		3390.33	100	23.951,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.39	100	2.500,00
		4490.52	100	5.000,00
04.124.5001.4513.0287-	CONTROLE INTERNO	3390.14	100	9.080,00
		3390.30	100	4.900,00
		3390.33	100	25.000,00
		3390.36	100	19.365,00
		3390.39	100	5.000,00
04.124.5001.4514.0287-	CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.14	100	7.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.33	100	8.834,00
		3390.39	100	4.079,00
04.124.5001.4677.0287-	PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO	3390.14	100	7.780,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.39	100	5.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	1.346,00
		3390.39	100	27.804,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.339.137,00	

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001.4781.0287-	GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	3390.14	100	13.100,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	100.000,00
		4440.41	100	13.000,00
04.122.5001.4237.0287-	ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.14	100	1.950,00
		3390.33	100	20.000,00
		3390.39	100	10.000,00
04.122.5001.4909.0287-	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVOS DE ARTICULAÇÃO	3390.14	100	4.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	7.000,00
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	2.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	250.000,00
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	5.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	5.000,00
		3390.30	100	2.596,00
		3390.33	100	12.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	5.000,00
		3390.47	100	140,00
		3391.39	100	39.700,00
		4490.52	100	20.000,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	119.511,00
		3190.13	101	18.665,00
		3191.13	100	65.851,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	44.000,00
		3390.46	100	1.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	10.000,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	15.000,00
		4490.52	100	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			835.513,00	

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.062.5001.1873.0287-	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	4490.51	100	500,00
		4490.52	100	500,00



02.062.5001.1874.0287-	IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DOS PRECATÓRIOS	3390.39	100	15.000,00
02.062.5001.1875.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DA DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO	3391.39	100	110.000,00
02.062.5001.4411.0287-	MUTIRÃO FISCAL	3390.14	100	1.000,00
02.062.5001.4905.0287-	ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390.39	100	5.000,00
02.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3391.39	100 100	1.000,00 2.209,00
02.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.000,00
02.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14 3390.30 3390.33 3390.39 3390.49 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100 100 100	19.565,00 30.272,00 25.500,00 103.148,00 166.258,00 100.045,00 30.000,00
02.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	17.000,00
02.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	100 100 100	6.300,00 20.760,00 10.000,00
02.128.5001.4412.0287-	CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E SERVIDORES	3390.39	100	3.000,00
03.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	555,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11 3190.13 3191.13	101 101 101 101	679,00 28.923,00 1.552,00 88.524,00
TOTAL DO ÓRGÃO				788.290,00

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.062.5158.2373.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.14 3390.93	100 100	2.340,00 1.440,00
02.062.5158.4630.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.14 3390.93	100 100	14.915,00 34.487,00
03.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	29.192,00
03.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	10.754,00
03.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.061,00
03.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	2.170,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.47 4490.52	100 100 100 100 100 100	6.598,00 492,00 848,00 638,00 6.552,00 33.632,00
03.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	100 100	19.276,00 1.536,00
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	100 100	2.138,00 5.047,00
03.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	100	1.520,00
24.721.5158.4859.0287-	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DPE	3390.39	100	5.150,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	75.731,00
TOTAL DO ÓRGÃO				256.517,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5005.4569.0272-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.15	100	114.140,00

		3390.30	100	19.862,00
		3390.39	100	32.701,00
06.122.5005.4570.0272-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	3390.15 3390.30 3390.39	100 100 100	5.000,00 48.975,00 24.425,00
06.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	50.000,00
06.122.5046.4204.0287-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30 3390.39	100 100	500,00 1.000,00
06.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	100 100	119.408,00 159.274,00
06.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	249,00
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3190.16 3190.17 3390.14 3390.15 3390.30 3390.33 3390.34 3390.39 3390.47 3391.39	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	37.354,00 30.000,00 9.880,00 52.892,00 114.728,00 40.000,00 35.996,00 58.441,00 59.238,00 6.657,00
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11 3190.13 3191.13	101 101 101 101	9.300,00 1.239.077,00 232.226,00 291.738,00
06.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	158.699,00
06.122.5046.4780.0287-	SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	100	5.000,00
06.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	100.000,00

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.128.5005.4990.0287-	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.30 3390.36 3390.39	100 100 100	100.000,00 114.539,00 125.000,00
06.181.5005.1193.0287-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.30	100	250.000,00
06.181.5005.2434.0287-	POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15 3390.30 3390.39	100 100 100	269.707,00 395.753,00 279.890,00
06.181.5005.2457.0287-	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E DE ANÁLISE CRIMINAL	3390.15	100	195,00
06.181.5005.2471.0287-	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30 3390.39	100 100	100.000,00 50.000,00
06.181.5005.4600.0287-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.15 3390.30 3390.39	100 100 100	25.000,00 47.900,00 148.500,00
06.182.5005.4471.0287-	AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO DA POLÍCIA MILITAR PM	3390.30 3390.39	100 100	25.000,00 25.000,00
30.102-				
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.022.244,00

15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.2996.0287-	ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO	3190.11 3390.30 3390.39	110 110 110	260.000,00 389.838,00 321.945,00
TOTAL DO ÓRGÃO				971.783,00



16.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
16.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	124.985,00
		3390.30	100	166.661,00
		3390.32	100	8.000,00
		3390.33	100	50.000,00
		3390.35	100	8.000,00
		3390.36	100	43.118,00
		3390.37	100	100.000,00
		3390.39	100	133.303,00
		3390.47	100	8.760,00
		3391.39	100	13.000,00
20.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	2.760,00
		3190.11	101	8.797,00
		3190.13	101	5.020,00
		3191.13	101	11.373,00
20.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	48.400,00
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	15.000,00
		3390.39	100	10.000,00
		4490.52	100	35.000,00
20.606.5002.4950.0287-	CONSTRUÇÃO DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA EM COMUNIDADES RURAIS E TERRITÓRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	100	20.000,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.39	100	10.000,00
		4490.51	100	354,00
		4490.52	100	9.334,00
20.606.5002.4951.0287-	CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO PARA MODOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS	3390.14	100	23.370,00
		3390.30	100	20.312,00
		3390.39	100	10.000,00
20.606.5002.4952.0287-	ACESSO À POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS CONTEXTUALIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO SEMIÁRIDO	3390.14	100	10.000,00
		3390.30	100	15.000,00
		3390.39	100	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.004.907,00

16.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4953.0287-	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS	3390.14	100	14.360,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.39	100	10.000,00
20.606.5002.4954.0287-	CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS TALENTOS PROFISSIONAIS	3390.14	100	15.000,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.39	100	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.004.907,00
16.102-	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287-	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO OCMPETITIVO (PROCASE)	3350.41	100	24.088,00
		4450.41	100	550.000,00
20.101-				
04.123.5001.4988.0287-	RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	3390.14	100	5.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	259.700,00
		3390.47	100	2.000,00
		4450.41	100	103,00
TOTAL DO ÓRGÃO				853.891,00

17.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
17.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	20.000,00

				3390.39	100	245.970,00
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.320,00		
04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00		
		3391.39	100	4.063,00		
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	7.840,00		
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.30	100	273.390,00		
		3390.36	100	50.801,00		
		3390.37	100	1.121.094,00		
		3390.39	100	341.117,00		
		3390.47	100	40.342,00		
		3391.39	100	231.813,00		
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	3.681,00		
		3190.13	101	92.260,00		
		3191.13	101	5.869,00		
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	135.420,00		
		3390.46	100	20.000,00		
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	86.761,00		
		3390.36	100	4.999,00		
		3390.37	100	5.000,00		
		3390.39	100	1.404.743,00		
04.129.5001.2072.0287-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E	3190.16	100	25.739,00		
		3390.14	100	52.390,00		
		3390.30	100	10.000,00		
		3390.33	100	38.383,00		
		3390.35	100	5.000,00		
		3390.36	100	3.000,00		
		3390.37	100	524.873,00		
		3390.39	100	254.684,00		
		4490.52	100	28.879,00		
30.102-						
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	37.170,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				5.081.601,00		

17.102-	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001.1640.0287-	EDUCAÇÃO FISCAL	3390.30	100	2.228,00
		3390.31	100	500,00
		3390.36	100	500,00
		3391.39	100	22.771,00
04.122.5001.4531.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30	100	10.000,00
		3390.36	100	10.000,00
		3390.39	100	9.500,00
		4490.52	100	17.000,00
04.128.5001.4255.0287-	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA SER	3390.14	100	12.825,00
		3390.30	100	30.000,00
		3390.33	100	500,00
		3390.35	100	6.634,00
		3390.36	100	76.900,00
		3390.39	100	84.356,00
		3390.47	100	31.320,00
		4490.39	100	21.630,00
TOTAL DO ÓRGÃO				336.664,00

17.103-	PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	6.150,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	2.130,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	16.780,00
		3390.30	100	33.899,00
		3390.39	100	19.873,00
TOTAL DO ÓRGÃO				78.832,00

17.104-	SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.160,00

04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	2.915,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	16.850,00
		3390.30	100	13.290,00
		3390.39	100	18.220,00
TOTAL DO ÓRGÃO				53.435,00

17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.270,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	2.415,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	12.400,00
		3390.30	100	43.500,00
		3390.39	100	20.467,00
TOTAL DO ÓRGÃO				81.052,00

17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	3.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	18.690,00
		3390.30	100	3.671,00
		3390.39	100	13.905,00
TOTAL DO ÓRGÃO				44.266,00

17.107- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	3.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	13.755,00
		3390.30	100	4.900,00
		3390.39	100	18.550,00
TOTAL DO ÓRGÃO				45.205,00

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5001.1777.0287-	PARAÍBA LEGAL - CUPOM FISCAL	3390.31	100	1.000,00
04.122.5292.1572.0287-	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	100	500,00
		3390.39	100	1.313,00
		3390.47	100	500,00
		4490.51	100	10.000,00
04.122.5292.1667.0287-	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490.39	100	2.089,00
		4490.52	100	1.000,00
04.122.5292.1673.0287-	MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490.35	100	10.000,00
		4490.39	100	10.000,00
		4490.52	100	10.000,00
04.122.5292.4338.0287-	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	100	25.500,00
04.122.5292.4621.0287-	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	100	10.000,00
		4490.52	100	10.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	10.000,00
		4490.92	100	10.000,00
30.102-				
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	29.304,00
		4490.92	100	3.540,00
TOTAL DO ÓRGÃO				144.746,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5001.1811.0272-	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	3390.39	100	22.153,00

04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	10.000,00
04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	10.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	10.910,00
		3390.30	100	101.072,00
		3390.33	100	67.218,00
		3390.35	100	2.429,00
		3390.36	100	1.500,00
		3390.39	100	166.590,00
		3390.47	100	3.000,00
		3391.39	100	40.000,00
		4490.52	100	15.565,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	8.260,00
		3190.11	101	161.312,00
		3190.13	101	88.025,00
		3191.13	101	15.981,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	45.160,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	20.790,00
04.128.5001.4829.0272-	APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.36	100	5.640,00
		3390.39	100	9.469,00
		3390.47	100	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				811.074,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	40.000,00
04.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	425.047,00
04.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.916,00
04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3190.16	100	5.819,00
		3390.14	100	7.000,00
		3390.30	100	66.316,00
		3390.39	100	27.070,00
		4490.52	100	5.000,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	932.144,00
		3190.13	101	46.587,00
		3191.13	101	378.093,00
04.122.5046.4218.0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	39.021,00
04.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	17.714,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	10.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	100	1.000,00
		3390.30	100	2.000,00
		3390.39	100	1.590,00
		4490.52	100	24.300,00
10.302.5007.4309.0287-	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO E ODONTOLÓGICA PARA O SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES	3390.39	100	194.335,00
10.692.5007.4347.0287-	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES	4590.62	100	1.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	120.805,00
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	5.238,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.359.995,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

20.101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001.1551.0287-	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.14	100	21.060,00
		3390.30	100	21.060,00
		3390.35	100	18.720,00

		3390.36	100	15.210,00
		3390.39	100	59.670,00
		4490.52	100	2.340,00
04.121.5001.1847.0287-	MODELAGEM DE PROJETOS PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, COMPLEXO PRISIONAL, COMPLEXO PORTUÁRIO, UNIDADES HOSPITALARES	3390.35	100	18.720,00
		3390.39	100	14.040,00
04.121.5001.1848.0287-	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	100	18.720,00
04.121.5001.4822.0287-	INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	100	7.020,00
		3390.39	100	18.720,00
04.121.5292.1718.0287-	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	101	2.340,00
		3390.35	100	2.340,00
		3390.36	100	2.340,00
		3390.39	100	4.680,00
		4490.52	100	7.020,00
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	72.540,00
		3390.36	100	21.060,00
		3390.37	100	2.574,00
		3390.39	100	98.046,00
04.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	9.360,00
		3390.39	100	8.268,00
04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.405,00
		3391.39	100	2.639,00
04.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	17.755,00

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	126.052,00
		3390.30	26.885,00
		3390.33	203.530,00
		3390.35	143.483,00
		3390.36	73.460,00
		3390.37	2.340,00
		3390.39	849.266,00
		3390.47	14.040,00
		3391.39	119.119,00
		4490.52	27.392,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	2.657,00
		3190.11	299.987,00
		3190.13	16.832,00
		3191.13	26.616,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	580.509,00
		3390.46	84.240,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	32.378,00
		3390.35	2.031,00
		3390.36	819,00
		3390.37	3.159,00
		3390.39	681.136,00
		4490.52	990,00
25.752.5001.4782.0287-	GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35	23.400,00
		3390.36	14.040,00
		3390.39	46.800,00
25.752.5001.4783.0287-	DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL	3390.14	4.000,00
		3390.30	4.000,00
		3390.36	4.000,00
		3390.39	4.000,00
25.752.5001.4785.0287-	EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA	3390.14	4.000,00
		3390.30	4.000,00
		3390.36	4.000,00
		3390.39	4.000,00
25.752.5001.4786.0287-	ENERGIA E MEIO AMBIENTE	3390.14	4.000,00
		3390.30	4.000,00
		3390.36	4.000,00
		3390.39	6.310,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.921.118,00

20.102- SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4021.0287-	DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.14	142.145,00
		3390.30	6.564,00
		3390.35	10.000,00
		3390.36	5.000,00
		3390.39	147.049,00
		3391.39	3.720,00
		4490.52	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			324.478,00

20.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.1436.0287-	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390.14	18.270,00
		3390.30	5.000,00
		3390.36	7.000,00
		3390.39	7.000,00
04.121.5001.4009.0287-	PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL	3390.14	13.640,00
		3390.30	1.000,00
		3390.33	5.000,00
		3390.35	1.000,00
		3390.36	5.853,00
		3390.39	11.000,00
04.121.5001.4510.0287-	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	3390.14	2.035,00
		3390.30	500,00
		3390.33	1.074,00
		3390.35	1.000,00
		3390.36	10.900,00
		3390.39	2.157,00
04.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	2.244,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	10.000,00
		3390.30	991,00
		3390.33	4.000,00
		3390.36	2.618,00
		3390.39	9.946,00
		3390.47	2.115,00
		3391.39	4.109,00
		4490.52	12.000,00

20.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.100,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	3.000,00
		3390.36	1.300,00
		3390.39	4.489,00
		4490.52	15.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			166.341,00

20.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0757.0287-	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.43	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			125.000,00

20.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5012.4525.0287-	APOIO À INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3350.30	622,00
		3350.39	1.000,00
		4450.39	1.000,00
		4450.51	1.000,00
		4450.52	1.000,00
28.845.0000.0758.0287-	REFORÇO À INFRAESTRUTURA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS MUNICÍPIOS	4440.41	15.000,00
		4440.42	15.000,00
28.845.0000.0759.0287-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	28.079,00
		4440.42	28.079,00
TOTAL DO ÓRGÃO			90.780,00

21.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101-	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.101-				
04.123.5001.4988.0287-	RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3350.39	100	475.000,00
30.102-				
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	6.231,00
15.452.5009.1621.0287-	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS	4490.51	100	11.000,00
18.541.5009.1619.0287-	GESTÃO AMBIENTAL	3390.35	100	3.000,00
		3390.39	100	2.000,00
22.661.5002.2192.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.14	100	10.000,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	1.000,00
22.661.5002.2383.0287-	ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	3350.39	100	50.000,00
		3390.14	100	13.350,00
		3390.30	100	3.000,00
		3390.33	100	15.000,00
		3390.39	100	95.000,00
		4490.52	100	20.000,00
22.661.5002.4508.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	3390.14	100	8.650,00
		3390.33	100	6.888,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	1.000,00
23.121.5009.2484.0287-	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3390.14	100	10.470,00
		3390.33	100	12.855,00
23.122.5009.4364.0287-	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.14	100	30.000,00
		3390.30	100	19.652,00
		3390.33	100	30.000,00
		3390.35	100	20.000,00
		3390.36	100	4.000,00
		3390.37	100	16.271,00
		3390.39	100	29.091,00
		3390.47	100	1.000,00
		3391.39	100	5.000,00
		4490.52	100	10.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	9.335,00
		3390.39	100	10.000,00
23.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	21.530,00
		3390.30	100	11.994,00
		3390.33	100	27.975,00
		3390.36	100	6.000,00
		3390.37	100	37.230,00
		3390.39	100	45.746,00
		3390.47	100	3.000,00
		3391.39	100	26.400,00
		4490.52	100	30.000,00
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.026,00
		3190.11	101	61.824,00
		3190.13	101	4.138,00
		3191.13	101	1.331,00
23.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	1.000,00
23.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	34.000,00
		3390.46	100	10.000,00
23.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	10.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	3.000,00
		4490.52	100	40.000,00
23.128.5009.1620.0287-	ESTRATÉGIA DO PRODUTO TURÍSTICO	3390.35	100	5.000,00
		3390.39	100	3.000,00
23.128.5009.4332.0287-	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, AGENTES E PROFISSIONAIS DE TURISMO	3350.39	100	5.000,00

		3390.30	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
23.572.5002.2355.0287-	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3350.39	100	1.000,00
		3390.14	100	1.000,00
		3390.39	100	9.000,00
		4490.51	100	1.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
23.572.5009.2463.0287-	APOIO À CASA DO ARTESÃO, AO MERCADO DE ARTESANATO E AO CENTRO MULTIUSO DE ARTESANATO	3390.30	100	1.000,00
		3390.39	100	135.000,00
		4490.51	100	1.114,00
		4490.52	100	1.000,00
23.573.5009.2446.0287-	CAPACITAÇÃO E REPASSE DO SABER PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTIPLICADORES	3390.14	100	2.950,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
23.691.5002.4298.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3350.39	100	5.000,00
		3390.14	100	10.000,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.39	100	100.000,00
23.691.5009.1819.0287-	COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING	3390.14	100	3.000,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
23.691.5009.2450.0287-	APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.14	100	3.200,00
		3390.39	100	1.000,00
23.691.5009.2453.0287-	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	100	1.000,00
		3390.14	100	4.170,00
		3390.30	100	7.271,00
		3390.33	100	13.929,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	9.652,00
		3390.47	100	1.000,00
		3391.39	100	4.890,00
		4490.52	100	1.000,00
23.691.5009.4359.0287-	APOIO À CASA DO ARTISTA POPULAR	3390.30	100	4.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.37	100	14.823,00
		3390.39	100	73.276,00
		4490.52	100	1.000,00
23.693.5002.4297.0287-	INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA PARAÍBA	3390.14	100	8.650,00
		3390.33	100	8.797,00
		3390.39	100	1.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.1237.0287-	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - SETDE	3390.39	100	11.000,00
23.695.5009.1893.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO NATURAL PARAIBANO	3390.14	100	2.000,00
		3390.35	100	5.000,00
		3390.39	100	2.000,00
23.695.5009.4334.0287-	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO - SETDE	3350.39	100	1.000,00
		3390.14	100	9.000,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.39	100	8.300,00
23.695.5009.4335.0287-	PLANEJAMENTO, APOIO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3390.39	100	41.273,00
		4490.51	100	885,00
		4590.61	100	1.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	4.521,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.874.188,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA				
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	6.102,00

		3390.36	100	35.003,00
22.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	357.753,00
		3190.13	101	53.178,00
		3191.13	100	17.115,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	20.000,00
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61	100	10.000,00
		4590.61	100	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				504.151,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	1.000,00
		4490.51	100	2.000,00
23.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	25.174,00
23.122.5046.4203.0287-	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	2.000,00
		3390.47	100	2.000,00
23.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	15.100,00
23.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.500,00
		3391.39	100	3.500,00
23.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	12.705,00
		3390.30	100	13.375,00
		3390.33	100	10.045,00
		3390.36	100	13.087,00
		3390.37	100	48.500,00
		3390.39	100	12.795,00
		3390.47	100	9.017,00
		3391.39	100	20.840,00
		4490.52	100	15.000,00
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.692,00
		3190.11	101	30.434,00
		3190.13	101	53.598,00
		3191.13	101	15.076,00
23.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	8.364,00
23.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	500,00
		3390.46	100	500,00
23.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	8.920,00
		3390.39	100	31.541,00
		4490.52	100	10.000,00
23.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	20.163,00
23.695.5009.4056.0287-	REALIZAÇÃO DE CADASTRO E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	3390.14	100	2.000,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.695.5009.4104.0287-	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350.39	100	2.000,00
		3390.14	100	27.340,00
		3390.30	100	2.500,00
		3390.32	100	5.500,00
		3390.33	100	73.006,00
		3390.36	100	1.500,00
		3390.39	100	12.537,00
23.695.5009.4593.0287-	PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3390.39	100	2.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	2.000,00
		3390.92	100	2.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				525.809,00

21.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	32.000,00
04.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	16.000,00

04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	1.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.04	100	8.000,00
		3390.14	100	5.000,00
		3390.30	100	8.000,00
		3390.33	100	2.500,00
		3390.35	100	4.000,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.37	100	15.000,00
		3390.39	100	15.000,00
		3390.47	100	9.000,00
		3391.39	100	5.400,00

04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO

		3190.11	100	24.000,00
		3190.11	101	22.906,00
		3190.13	101	7.516,00
		3191.13	101	22.378,00
23.691.5002.2757.0287-	SERVIÇOS LOTÉRICOS	3390.30	100	7.320,00
TOTAL DO ÓRGÃO				210.020,00

21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
22.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	472,00
		3190.13	101	25.588,00
TOTAL DO ÓRGÃO				26.060,00

21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5046.4203.0287-	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	2.516,00
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	1.686,00
		3190.13	101	5.039,00
		3191.13	101	1.321,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.562,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	112	12.793,00
		3391.91	112	5.966,00
12.122.5006.1364.0274-	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	3390.30	112	38.926,00
		3390.36	112	44.381,00
		3390.39	112	22.436,00
		4490.51	112	622.891,00
		4490.52	112	34.605,00
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.08	112	1.312,00
		3390.14	112	3.252,00
		3390.30	112	30.163,00
		3390.33	112	59.910,00
		3390.36	112	19.345,00
		3390.39	112	1.156,00
		3390.46	112	2.877,00
		3390.47	112	11.928,00
		3391.39	112	4.118,00
		4490.52	112	6.218,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.5006.2864.0272-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	27.788,00
12.364.5006.2864.0273-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	38.760,00
12.364.5006.2864.0274-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	195.644,00
		3390.20	112	74.817,00
		3390.39	112	13.185,00
12.364.5006.2864.0275-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	42.436,00
12.364.5006.2864.0276-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	26.844,00
12.364.5006.2864.0279-	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO			

	ESTUDANTE	3390.18	112	12.250,00
12.364.5006.4502.0274-	CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.14	112	20.043,00
		3390.30	112	130.512,00
		3390.33	112	540,00
		3390.36	112	378,00
		3390.39	112	21.588,00
		3390.93	112	4.441,00
		4490.52	112	9.707,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	112	6.319,00
		3191.92	112	14.608,00
		3390.92	112	8.638,00
		3391.92	112	76.585,00
		4490.92	112	100.000,00
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTA	3190.94	112	50.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	112	15.879,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.813.239,00

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	81.231,00
08.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	2.500,00
08.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	2.430,00
		3390.30	100	207.327,00
		3390.32	100	1.000,00
		3390.36	100	2.000,00
		3390.39	100	44.864,00
		3391.39	100	7.748,00
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	5.000,00
		3190.11	101	262.520,00
		3190.13	101	45.275,00
		3191.13	101	1.688,00
08.122.5046.4218.0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	1.156,00
08.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	817,00
08.128.5006.1817.0287-	CONCESSÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE PASSE LIVRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.39	100	1.000,00
08.242.5006.4373.0287-	PROMOVER A ESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.14	100	4.950,00
		3390.30	100	142.117,00
		3390.36	100	1.500,00
		3390.39	100	16.720,00
		4490.52	100	8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				839.843,00

22.901- FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.33	112	7.500,00
		3390.37	112	20.000,00
		3390.39	112	34.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO				61.800,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5005.4855.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.15	100	32.000,00
		3390.30	100	68.884,00
		3390.39	100	87.000,00
06.122.5005.4856.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 2º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.15	100	76.980,00
		3390.30	100	111.095,00
		3390.39	100	71.942,00
06.122.5005.4857.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 3º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.15	100	111.770,00

		3390.30	100	150.965,00
		3390.39	100	91.013,00
06.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	8.000,00
		3390.39	100	3.000,00
		3391.39	100	4.000,00
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	10.000,00
		3390.15	100	145,00
		3390.30	100	100,00
		3390.33	100	26.000,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	82.000,00
		3390.47	100	2.500,00
		3391.39	100	50.000,00
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	5.000,00
		3190.11	101	12.039,00
		3190.12	101	29.234,00
		3191.13	101	55.779,00
06.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	99.346,00
06.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	8.000,00
		3390.39	100	20.000,00
		3391.39	100	10.000,00

23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.128.5005.4539.0287-	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3190.16	100	5.000,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	10.000,00
		3390.47	100	1.000,00
		3391.39	100	27.059,00
06.182.5005.1865.0287-	MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4490.39	100	1.500,00
		4490.51	100	10.000,00
		4490.61	100	5.000,00
06.182.5005.1866.0287-	REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4490.51	100	500,00
		4490.52	100	500,00
06.182.5005.4533.0287-	PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO - CBMPB	3390.30	100	8.000,00
		3390.39	100	8.000,00
06.182.5005.4534.0287-	COMBATE À INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CBMP	3390.39	100	13.062,00
06.244.5005.4755.0287-	DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS EDUCATIVOS E DE PREVENÇÃO	3390.15	100	18.000,00
		3390.30	100	30.000,00
		3390.36	100	10.000,00
		3390.39	100	16.000,00
06.331.5005.4754.0287-	DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3390.15	100	20.000,00
		3390.30	100	20.000,00
		3390.31	100	15.000,00
		3390.32	100	20.000,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.496.413,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.990.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


VALISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.201 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3869/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.204- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	270	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.204- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5001.4902.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3390.39	270	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.202 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3876/2016,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 161.202.523,00** (cento e sessenta e um milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
09.201- PARAIBA PREVIDÊNCIA			

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	38.567.938,00
	3190.03	100	46.199.163,00
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	100	30.808.644,00
	3190.03	100	14.896.083,00
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01	100	9.564.115,00
09.272.0002.0732.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.01	100	1.190.324,00

09.201- PARAIBA PREVIDÊNCIA			
-----------------------------	--	--	--

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	3190.01	100	3.812.380,00
	3190.03	100	645.745,00

09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	100	1.639.492,00
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01	100	6.933.241,00
	3190.03	100	695.316,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190.01	100	2.658.755,00
	3190.03	100	836.753,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	100	2.754.574,00
TOTAL DO ÓRGÃO			161.202.523,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos das Receitas do IPVA, IRRF, ITCD e FPE, acumulados de janeiro a dezembro de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	3390.39	100	1.432.441,00
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	255.351,00
03.122.5056.1696.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490.51	100	2.419.977,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	4.455.439,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.563.208,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	20.000,00
	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	20.000,00
14.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	75.000,00
14.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	100.000,00
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	3390.14	100	6.170,00
	3390.30	100	20.156,00
	3390.33	100	92.000,00
	3390.39	100	24.266,00
	3390.47	100	9.550,00
	3391.39	100	6.800,00
	4490.52	100	30.000,00
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	35.128,00
	3190.11	101	796.391,00
	3190.12	101	1.008.666,00
	3191.13	101	158.330,00
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	86.226,00
	3390.46	100	839.791,00
14.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	1.027.833,00

24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.128.5005.2600.0287- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.30	100	7.764,00
14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA PRIVADOS DE LIBERDADE	4490.52	100	18.000,00
14.421.5005.2692.0287- PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE - EIXO CULTURA - QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS	3390.30	100	50.000,00
	3390.32	100	80.000,00
	3390.36	100	25.000,00
	3390.39	100	10.000,00

		4490.52	100	30.000,00
14.421.5005.4642.0287-	QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.36	100	18.736,00
14.422.5005.1591.0287-	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	100	100.000,00
14.422.5005.4295.0287-	ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3190.16	100	91.168,00
		3390.14	100	67.010,00
		3390.30	100	4.259.658,00
		3390.39	100	1.048.003,00
30.102-				
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	2.280,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.173.926,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.121.5007.4723.0287-	ESTRUTURAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	3390.14	110	35.000,00
		3390.36	110	65.000,00
10.122.5007.2260.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3390.30	110	53.175,00
		3390.36	110	50.000,00
		3390.39	110	217.170,00
		3390.47	110	10.000,00
		3391.39	110	35.317,00
10.122.5007.2264.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.36	110	100.000,00
		3390.39	110	357.262,00
		3391.39	110	67.660,00
10.122.5007.2274.0287-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	110	50.000,00
10.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	16.480,00
10.302.5007.1691.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	110	215.929,00
10.302.5007.1838.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE SANTA RITA	4490.51	110	34.078,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	110	1.960,00
		2290.14	110	74.395,00
		3390.30	110	235.054,00
		339036	110	4.000,00
		3390.39	110	1.133.499,00
		3390.93	110	574.292,00
10.302.5007.4050.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	110	120.220,00
10.302.5007.4051.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.14	110	2.000,00
		3390.36	110	5.000,00
		3390.39	110	75.000,00
		3391.39	110	10.000,00
10.302.5007.4052.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	110	1.898,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.4054.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.14	110	20.000,00
		3390.30	110	60.457,00
		3390.36	110	100.000,00
		3390.39	110	225.656,00
		3390.47	110	20.000,00
10.302.5007.4055.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.14	110	8.720,00
		3390.30	110	195.070,00
		3390.39	110	4.117,00
		3390.47	110	4.310,00
10.302.5007.4059.0287-	HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	110	6.347,00

10.302.5007.4060.0287-	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO/UNACON (PATOS)	3390.14	110	15.720,00
		3391.39	110	60.000,00
10.302.5007.4062.0287-	HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	110	144.395,00
		3390.39	110	70.906,00
10.302.5007.4063.0287-	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.14	110	80.000,00
		3390.39	110	62.929,00
		3391.39	110	40.000,00
10.302.5007.4065.0287-	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	110	109.321,00
10.302.5007.4067.0287-	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	110	1.625,00
		3391.39	110	210.000,00
10.302.5007.4580.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	3390.39	110	60.000,00
10.302.5007.4581.0287-	HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	110	48.941,00
10.302.5007.4582.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ PEREIRA LIMA (PRINCESA ISABEL)	3390.14	110	30.000,00
		3390.39	110	59.500,00
10.302.5007.4583.0287-	HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	110	28.692,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	110	264.440,00
10.302.5007.4738.0287-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL/GERAV	3390.39	110	70.000,00
10.302.5007.4765.0287-	HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.30	110	73.264,00
10.302.5007.4766.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.14	110	10.000,00
		3390.30	110	11.000,00
		3390.39	110	69.000,00
10.302.5007.4767.0287-	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.14	110	5.858,00
		3390.39	110	23.819,00
10.302.5007.4768.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.14	110	20.000,00
		3390.30	110	859,00
		3390.39	110	79.140,00
10.302.5007.4769.0287-	HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	110	52.500,00
10.302.5007.4770.0287-	HOSPITAL DISTRITAL DR. OVÍDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.14	110	6.000,00
		3390.30	110	1.200,00
		3390.39	110	35.300,00
10.302.5007.4771.0287-	HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	110	19.839,00
		3390.47	110	10.000,00
10.302.5007.4773.0287-	HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO (ITAPORANGA)	3390.14	110	10.000,00
		3390.39	110	18.550,00
10.302.5007.4774.0287-	HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	110	159.851,00
		3390.39	110	118.678,00
10.302.5007.4775.0287-	HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	110	332.594,00



25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.4776.0287- HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.14	110	10.000,00	
	3390.30	110	205.440,00	
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3390.14	110	50.000,00	
	3390.39	110	100.000,00	
10.302.5007.4778.0287- HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.14	110	12.000,00	
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3390.30	110	40.000,00	
	3390.32	110	140.000,00	
	3390.36	110	40.000,00	
10.302.5007.4833.0287- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.39	110	100.000,00	
10.302.5007.4836.0287- HOSPITAL METROPOLITANO DE SANTA RITA	3390.39	110	25.000,00	
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	110	231.273,00	
TOTAL GERAL			7.556.700,00	

25.102- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.04	110	15.000,00	
	3390.14	110	31.625,00	
	3390.33	110	44.978,00	
	3390.35	110	50.000,00	
	3390.37	110	25.000,00	
	3390.47	110	17.952,00	
	4490.52	110	50.000,00	
TOTAL GERAL			234.555,00	

25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	101	5.000,00	
	3390.39	101	17.000,00	
10.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	101	10.787,00	
10.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	101	3.000,00	
10.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO E PEÇAS DE ACESSÓRIOS	3390.30	101	5.000,00	
	3390.14	101	4.805,00	
	3390.30	101	19.744,00	
	3390.33	101	1.749,00	
	3390.36	101	9.732,00	
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	101	2.500,00	
	3391.39	101	4.291,00	
	3391.47	101	2.500,00	
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	27.676,00	
10.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	101	6.647,00	
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	101	3.480,00	
TOTAL GERAL			123.911,00	

25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	39.193,00	
	3190.13	101	18.701,00	
	3191.13	101	612,00	
TOTAL GERAL			58.506,00	

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	100	1.000,00	
	3390.30	100	70.096,00	
	3390.36	100	8.035,00	

			3390.39	100	183.786,00
			4490.51	100	167.124,00
			4490.52	100	61.620,00
06.121.5005.4549.0272- MANUTENÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA			3390.30	100	8.000,00
			3390.39	100	1.800,00
06.121.5005.4550.0274- MANUTENÇÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE			3390.30	100	10.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4551.0273- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE GUARABIRA			3390.30	100	8.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4552.0276- MANUTENÇÃO DA 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE MONTEIRO			3390.30	100	7.000,00
			3390.39	100	1.720,00
06.121.5005.4553.0277- MANUTENÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PATOS			3390.30	100	5.200,00
			3390.39	100	1.800,00
06.121.5005.4554.0278- MANUTENÇÃO DA 17ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ITAPORANGA			3390.30	100	10.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4555.0287- MANUTENÇÃO DA 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PICUÍ			3390.30	100	10.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4556.0279- MANUTENÇÃO DA 18ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROÇ			3390.30	100	9.500,00
			3390.39	100	2.500,00
06.121.5005.4557.0280- MANUTENÇÃO DA 20ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CAJAZEIRAS			3390.30	100	5.200,00
			3390.39	100	1.720,00

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL					
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		
06.121.5005.4558.0283- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ITABAIANA			3390.30	100	7.000,00
			3390.39	100	1.720,00
06.121.5005.4559.0287- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS			3390.30	100	7.000,00
			3390.39	100	1.720,00
06.121.5005.4861.0287- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CABEDELO			3390.39	100	1.720,00
06.121.5005.4862.0287- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE BAYEUX			3390.30	100	10.000,00
			3390.39	100	1.800,00
06.121.5005.4863.0287- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE SANTA RITA			3390.30	100	6.500,00
			3390.39	100	1.720,00
06.121.5005.4864.0287- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ALHANDRA			3390.30	100	7.000,00
			3390.39	100	1.720,00
06.121.5005.4865.0287- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE MAMANGUAPE			3390.30	100	8.248,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4866.0287- MANUTENÇÃO DA 11ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE QUEIMADAS			3390.30	100	6.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4867.0287- MANUTENÇÃO DA 12ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ESPERANÇA			3390.30	100	8.000,00
			3390.39	100	2.000,00
06.121.5005.4868.0287- MANUTENÇÃO DA 16ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PRINCESA ISABE			3390.30	100	8.500,00
			3390.39	100	2.500,00
06.121.5005.4868.0287- MANUTENÇÃO DA 19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE SOUSA			3390.30	100	8.500,00
			3390.39	100	2.500,00
06.121.5005.4899.0287- MANUTENÇÃO DA 15ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE PATOS			3390.30	100	5.200,00
			3390.39	100	1.800,00

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5005.4900.0287-	MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	3390.30	100	6.000,00
		3390.39	100	2.000,00
06.122.5005.4939.0287-	MANUTENÇÃO DA 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	3390.30	100	6.000,00
		3390.39	100	2.000,00
06.122.5005.4940.0287-	MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.30	100	7.000,00
		3390.39	100	1.720,00
06.122.5005.4941.0287-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS	3390.30	100	32.000,00
		3390.39	100	24.000,00
06.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	229.712,00
06.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	36.756,00
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	93.635,00
		3390.30	100	220.508,00
		3390.33	100	41.333,00
		3390.36	100	14.320,00
		3390.39	100	530.051,00
		3390.47	100	10.000,00
		3390.93	100	269,00
		3391.39	100	30.932,00
		3391.47	100	40.158,00
		4490.52	100	500,00
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.938,00
		3190.11	101	182.374,00
		3190.12	101	791.182,00
		3190.13	101	2.871,00
		3191.13	100	73.537,00
		3191.13	101	86.753,00
06.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	14.024,00
06.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	200.000,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	115.000,00
06.128.5005.2935.0287-	FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.36	100	25.000,00

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.128.5005.2963.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	100	50.000,00
06.181.5005.4812.0287-	PARAÍBA DESARMADA	3190.16	100	5.000,00
06.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30	100	17.710,00
		3390.39	100	500,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.582.532,00

26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	20.000,00
		3390.39	100	206.671,00
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	500,00
		3390.30	100	500,00
		3390.39	100	224.294,00
06.722.5005.1714.0287-	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	30.000,00
		3390.39	100	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				511.965,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.121.5008.4261.0287-	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CALSAN DA PARAÍBA	3390.14	100	11.295,00

		3390.30	100	10.000,00
08.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	3.281,00
		3390.36	100	2.005,00
		3390.39	100	24.237,00
08.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	129.642,00
08.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	77.500,00
08.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.897,00
		3391.39	100	5.660,00

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	41.529,00
08.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	30.395,00
		3390.30	100	26.758,00
		3390.33	100	38.850,00
		3390.36	100	40.800,00
		3390.39	100	13.345,00
		3390.46	100	11.700,00
		3390.47	100	13.000,00
		3391.39	100	19.430,00
		4490.52	100	50.000,00
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	10.454,00
		3190.11	101	294.498,00
		3190.13	101	69.668,00
		3191.13	101	56.212,00
08.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	41.662,00
		4490.52	100	50.000,00
08.128.5008.4262.0287-	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES PÚBLICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	100	19.515,00
		3390.30	100	7.990,00
		3390.36	100	95.951,00
08.244.5008.1822.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.14	100	5.440,00
		3390.30	100	10.000,00
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	100	34.655,00
08.244.5008.4324.0287-	PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	4490.52	100	30.000,00
08.244.5008.4707.0272-	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	3390.14	100	15.615,00
		3390.30	100	13.339,00
		4490.52	100	20.000,00
08.244.5010.4441.0287-	MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	3390.30	100	88.376,00
08.334.5002.4575.0287-	FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	100	24.580,00
		3390.30	100	9.509,00
		3390.39	100	195.810,00

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.422.5008.4342.0287-	PROMOÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA - PROGRAMA CIDADÃO	3390.14	100	7.860,00
		3390.30	100	29.354,00
		3390.32	100	49.078,00
		3390.39	100	89.603,00
14.422.5008.4544.0287-	PROMOÇÃO DO ACESSO À SERVIÇOS PÚBLICOS CASAS DA CIDADANIA	3390.14	100	4.060,00
		3390.30	100	9.593,00
		3390.39	100	66.320,00
27.902-				
08.244.5008.4790.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3390.39	100	30.000,00
30.102-				
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	108.829,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.039.295,00



27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
"ALICE DE ALMEIDA"				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.92	101	2.143,00	
	3390.91	100	52.500,00	
08.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	20.000,00	
08.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	114.377,00	
08.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	15.800,00	
08.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	189.114,00	
08.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	21.000,00	
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.04	100	6.801,00	
	3390.14	100	49.150,00	
	3390.30	100	429.507,00	
	3390.33	100	39.497,00	
	3390.36	100	129.563,00	
	3390.39	100	250.403,00	
	3390.47	100	5.355,00	
	3391.39	100	66.072,00	

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
"ALICE DE ALMEIDA"				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	3.135,00	
	3190.11	101	685.954,00	
	3190.13	101	17.849,00	
	3191.13	101	69.681,00	
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	9.339,00	
08.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	16.305,00	
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	589.556,00	
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	12.000,00	
	3390.39	100	17.940,00	
	4490.52	100	3.000,00	
08.128.5010.4257.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TODO O QUADRO DE PESSOAL, BEM COMO A POPULAÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS E CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.14	100	2.100,00	
	3390.30	100	15.700,00	
	3390.36	100	3.156,00	
	3390.39	100	24.750,00	
08.131.5010.4628.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES DA FUNDAC	3390.39	100	10.000,00	
08.243.5010.4273.0287- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL À ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.30	100	4.979,00	
	3390.36	100	5.250,00	
	3390.39	100	15.750,00	
	4490.52	100	5.250,00	
08.243.5010.4897.0287- DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E ASSISTÊNCIA RELIGIOSA AOS ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.30	100	5.000,00	

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
"ALICE DE ALMEIDA"				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.243.5010.4911.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.30	100	5.000,00	
08.243.5010.4913.0287- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO AOS ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.30	100	60.500,00	
	3390.36	100	20.250,00	

			3390.39	100	90.750,00
			4490.52	100	5.250,00
08.243.5010.4914.0287- ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO DIREITO DE ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE			3390.30	100	5.000,00
08.243.5010.4915.0287- ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAC/PB			3390.30	100	5.000,00
08.243.5010.4916.0287- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE/JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE			3390.30	100	40.000,00
08.243.5010.4917.0287- SEGURANÇA E MEDIAÇÃO DE CONFLITO EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE			3390.30	100	10.000,00
08.244.5010.4258.0287- CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA AOS ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE			3390.14	100	1.500,00
			3390.30	100	26.250,00
			3390.36	100	5.250,00
			3390.39	100	26.250,00
08.244.5010.4469.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE			3390.30	100	6.300,00
			3390.39	100	2.180,00
			4490.52	100	1.050,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3190.92	101	8.115,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL			3390.08	100	16.401,00

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
"ALICE DE ALMEIDA"				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	3.000,00	
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	1.863,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.247.885,00	

28.000- PROJETO COOPERAR				
28.101- PROJETO COOPERAR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390.39	100	84.480,00	
	3390.47	100	13.576,00	
	4450.42	100	10.000,00	
	4450.51	100	100,00	
	4450.52	100	87.459,00	
	4490.14	100	89.645,00	
	4490.30	100	67.809,00	
	4490.33	100	11.372,00	
	4490.35	100	24.500,00	
	4490.36	100	31.913,00	
	4490.37	100	30.000,00	
	4490.39	100	76.451,00	
	4490.52	100	25.000,00	
	4491.39	100	10.000,00	
20.122.5002.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	3390.39	100	10.000,00	
	3390.47	100	680,00	
	4450.42	100	20.000,00	
	4490.14	100	70.465,00	
	4490.30	100	12.301,00	
	4490.33	100	3.000,00	
	4490.35	100	3.000,00	
	4490.36	100	113.331,00	
	4490.37	100	30.116,00	
	4490.39	100	289.132,00	
	4490.52	100	40.000,00	
	4491.39	100	8.615,00	

28.101- PROJETO COOPERAR				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.244.5002.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	3390.39	100	887,00	
	3390.47	100	100,00	
	4490.14	100	20.000,00	
	4490.30	100	100,00	

		4490.33	100	100,00
		4490.35	100	40.000,00
		4490.36	100	100,00
		4490.37	100	100,00
		4490.39	100	31.000,00
		4490.52	100	100,00
		4491.39	100	100,00
20.244.5002.1845.0287-	ALIANÇAS PRODUTIVAS	4450.42	100	10.000,00
		4490.14	100	10.000,00
		4490.30	100	10.000,00
		4490.33	100	10.000,00
		4490.35	100	10.000,00
		4490.36	100	5.000,00
		4490.37	100	100,00
		4490.39	100	50.000,00
		4490.52	100	100,00
		4491.39	100	5.000,00
TOTAL				1.365.732,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	99.512,00
		3390.39	100	49.605,00
24.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.04	100	20.000,00
		3390.14	100	75.385,00
		3390.30	100	48.850,00
		3390.33	100	20.000,00
		3390.35	100	10.000,00
		3390.36	100	19.730,00
		3390.37	100	88.700,00
		3390.39	100	2.719.338,00
		3390.47	100	9.933,00
		3391.39	100	17.752,00
		4490.52	100	10.000,00

29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	3.957,00
		3190.11	101	140.355,00
		3190.13	101	220.581,00
		3191.13	101	174.690,00
24.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	150.740,00
24.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	10.000,00
		3390.36	100	10.000,00
		3390.39	100	20.000,00
		4490.52	100	10.000,00
24.131.5001.2245.0287-	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	100	5.270.840,00
24.131.5001.4908.0287-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	100	110.090,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	35.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.345.058,00

29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	47.149,00
24.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.39	100	38.661,00
		3390.47	100	3.534,00
24.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	127.207,00
24.126.5001.4013.0287-	MODERNIDADE NOS PADRÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICO E HISTÓRICO	3390.36	100	103.384,00
TOTAL DO ÓRGÃO				319.935,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	24.968,00

17.512.5003.1853.0287-	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	1.258.195,00
18.544.5004.1161.0287-	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	100	1.439.114,00
18.544.5004.1162.0287-	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	2.882.072,00
18.544.5004.1737.0287-	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390.35	100	750.036,00
18.544.5004.4369.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	100	650.675,00
18.544.5004.4543.0287-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	3390.39	100	1.060.000,00
28.846.0000.0722.0287-	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	100	400.000,00
28.846.5003.0719.0287-	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	1.912.918,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.377.978,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.121.5001.4365.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14	100	50.000,00
		3390.30	100	50.044,00
		3390.32	100	20.000,00
		3390.33	100	20.000,00
		3390.35	100	2.000,00
		3390.36	100	30.000,00
		3390.39	100	38.400,00
		3390.47	100	10.000,00
		3391.39	100	20.271,00
		4490.52	100	80.000,00
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	60.600,00
		3390.30	100	75.000,00
		3390.32	100	2.000,00
		3390.33	100	71.012,00
		3390.36	100	28.000,00
		3390.37	100	114.122,00
		3390.39	100	120.833,00
		3390.47	100	5.000,00
		3391.39	100	25.170,00
		4490.52	100	80.000,00
20.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.755,00
		3190.11	101	161.477,00
		3190.13	101	26.020,00
		3191.13	101	74.893,00
20.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	96.000,00
TOTAL				1.262.597,00

32.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
27.101-				
08.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.30	100	2.862,00
		3390.39	100	4.200,00
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	100	59.596,00
20.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	179.916,00
20.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	41.685,00
		3390.39	100	9.000,00
20.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	5.000,00
		3390.39	100	25.000,00
20.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	100	60.000,00
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	1.000,00
		3390.30	100	2.987,00
		3390.33	100	3.000,00
		3390.36	100	3.000,00
		3390.37	100	229.250,00
		3390.39	100	160.418,00
		3390.47	100	1.000,00



		3391.39	100	14.000,00
		3391.47	100	1.000,00
20.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	2.339.636,00
		3190.13	101	484.259,00
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	4.800,00
20.606.5002.4327.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.30	100	20.000,00
		3390.39	100	500.000,00
		4490.52	100	42.503,00
20.366.5010.4919.0287-	INSERIR JOVENS RURAIS NA INCLUSÃO PRODUTIVA ATRAVÉS DO CRÉDITO RURAL	3390.14	100	110.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	3.637,00
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTA	3190.94	100	93.659,00
	TOTAL			4.401.408,00

32.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	101	10.000,00
20.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	2.093,00
20.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	20.000,00
		3390.39	100	98.895,00
20.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	35.185,00
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	8.770,00
		3390.30	100	35.500,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.36	100	10.530,00
		3390.39	100	81.222,00
		3390.47	100	6.448,00
		3391.39	100	7.700,00
		4490.52	100	20.000,00
20.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	607.954,00
		3190.13	101	226.557,00
		3191.13	101	94.158,00
20.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	5.333,00
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	3.300,00
		3390.39	100	5.000,00
		4490.52	100	1.000,00
20.573.5002.4293.0287-	DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.14	100	12.080,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.33	100	8.000,00
		3390.39	100	36.449,00
		4490.52	100	1.000,00
20.573.5002.4294.0272-	PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.14	100	4.905,00
		3390.39	100	32.344,00
		4490.52	100	1.000,00
20.573.5002.4294.0274-	PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.30	100	13.340,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.36	100	11.269,00
		3390.39	100	20.000,00

32.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.573.5002.4747.0274-	MANUTENÇÃO DOS JARDINS CLONAIS E REBANHOS NAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS	3390.30	100	27.637,00
		3390.39	100	47.775,00
		3391.30	100	35.000,00
20.601.5002.4545.0287-	MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390.14	100	8.000,00
		3390.30	100	34.000,00
		3390.39	100	29.400,00
		4490.52	100	10.000,00

28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	4.687,00
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	1.010,00

TOTAL DO ÓRGÃO**1.637.541,00**

32.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.101-				
04.123.5001.4988.0287-	RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3350.39	100	585.164,00
		3350.41	100	41.231,00
		3390.14	100	6.000,00
		3390.32	100	352.240,00
		3390.36	100	28.800,00
		3390.39	100	379.505,00
		4450.41	100	311.520,00
		4490.51	100	213.812,00
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3390.14	100	32.035,00
		3390.30	100	89.351,00
		3390.33	100	120.000,00
		3390.36	100	47.300,00
		3390.37	100	150.000,00
		3390.39	100	80.600,00
		3390.47	100	29.460,00
		3391.39	100	95.157,00
		4490.52	100	20.000,00
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	5.000,00
		3390.39	100	5.000,00
		4490.52	100	2.000,00

32.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.601.5002.2676.0287-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.14	100	36.990,00
		3390.32	100	3.000,00
		3390.36	100	2.000,00
		3390.47	100	400,00
20.601.5002.4611.0287-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	3390.14	100	2.000,00
		3390.30	100	2.000,00
		3390.39	100	2.000,00
20.602.5002.4615.0287-	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	100	12.000,00
		3390.30	100	20.000,00
		3390.36	100	20.000,00
		3390.39	100	20.000,00
		3390.47	100	4.000,00
20.604.5002.4287.0287-	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	3390.14	100	97.525,00
		3390.30	100	135.655,00
		3390.32	100	49.200,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.36	100	10.000,00
		3390.39	100	240.000,00
		3390.47	100	2.000,00
		4490.52	100	60.000,00
20.605.5002.4612.0287-	CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	3390.14	100	2.000,00
		3390.30	100	2.000,00
		3390.36	100	2.000,00
		3390.39	100	2.000,00
		3390.47	100	2.000,00
		4490.51	100	2.000,00
		4490.52	100	2.000,00
20.606.5002.2659.0287-	CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3350.39	100	20.000,00
		3390.14	100	19.080,00
		3390.30	100	180.922,00
		3390.39	100	58.620,00
		3390.47	100	32.200,00
		3390.93	100	3.000,00
		3391.39	100	58.613,00
		4490.51	100	52.813,00
		4490.52	100	285.166,00

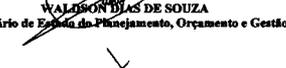
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.606.5002.4291.0287- ARRANJOS PRODUTIVOS E ALTERNATIVAS PARA A SUSTENTABILIDADE	3390.14	100	19.685,00	
	3390.30	100	15.000,00	
	3390.39	100	15.000,00	
20.606.5002.4616.0287- APOIO AS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	3390.14	100	15.000,00	
	3390.30	100	15.000,00	
	3390.39	100	15.000,00	
20.606.5002.4788.0287- APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14	100	20.000,00	
	3390.30	100	5.000,00	
	3390.36	100	5.000,00	
	3390.39	100	5.000,00	
	3390.47	100	1.000,00	
20.607.5002.1599.0287- OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.14	100	15.000,00	
	3390.30	100	15.000,00	
	3390.39	100	15.000,00	
	4490.52	100	20.000,00	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	4.283,00	
	4490.92	100	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			4.252.327,00	
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DOS ÓRGÃOS			69.055.059,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			11.337.445,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD			3.342.263,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE PRORIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA			5.154.295,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADO - FPE			72.313.461,00	
TOTAL GERAL			161.202.523,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.203 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3361/2016,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.669.155,00** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
01.031.5286.4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.47	101	472.830,00	
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	2.443.050,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.915.880,00	

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	1.748.275,00	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.753.275,00	
TOTAL GERAL			4.669.155,00	

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.910,00	
	3190.11	101	590,00	
	3191.13	101	361.830,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			364.330,00	
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	110	3.010.983,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.010.983,00	

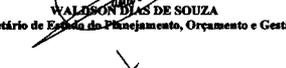
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3390.21	110	261.257,00	
	4690.71	110	3.692,00	
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3190.92	110	7.106,00	
	3390.92	110	535,00	
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	101	244,00	
	4690.71	101	38.846,00	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	646.774,00	
	3191.92	101	21.000,00	
	3390.92	101	343,00	
	3391.92	101	84.000,00	
	4490.92	101	10.000,00	
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.13	101	30.000,00	
	3190.94	101	100.000,00	
28.846.0000.0746.0287- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	101	90.045,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.293.842,00	
TOTAL GERAL			4.669.155,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.204 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	5.624.741,00
04.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	100	1.500.000,00
04.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	1.500.000,00
04.122.5046.4854.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA	3390.39	100	75.000,00
04.122.5046.4820.0287- LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3390.39	100	200.000,00

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	986.266,12
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	110	1.562.062,00
10.122.5046.4201.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.39	110	15.000,00
10.122.5046.4207.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.39	110	70.000,00
TOTAL			11.533.069,12

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	610.000,00
	3390.39	100	892.037,00
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	116.065,38
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	4.159.941,74
10.122.5046.4201.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36	110	108.212,00
10.122.5046.4207.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	110	253.850,00
10.122.5046.4521.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.39	110	1.285.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.425.106,12

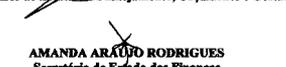
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	3.827.963,00
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	280.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.107.963,00
TOTAL GERAL			11.533.069,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON BIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 37.206 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Meta de Resultado Primário do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei nº 10.493, de 10 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), e

Considerando que os cenários macroeconômicos interno e externo, durante todo o exercício fiscal de 2016, vêm impactando significativamente no cumprimento das metas de resultado primário estabelecidos no Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, fatos que compõem a Administração a revisar essas metas para manter a sustentabilidade da política fiscal;

Considerando que o objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentável, a distribuição da renda e a prover adequadamente o acesso aos serviços públicos;

Considerando que caberá ao Governo alinhar as políticas monetária, creditícia e cambial para criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido e bruto em relação ao PIB, melhorar o perfil da dívida pública e o fortalecer os programas sociais;

Considerando que também é compromisso da política fiscal promover a melhoria da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do Estado;

Considerando que a meta de superávit primário para 2016 foi fixada inicialmente em R\$ 149.152 milhões em decorrência de o governo e o mercado trabalharem com expectativa de obtenção de um superávit primário de 0,80% do PIB Nacional em 2015 e crescimento de -3,50% do PIB em 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a meta de resultado primário previsto no exercício de 2016, na forma do quadro demonstrativo anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Anexo ao Decreto nº 37.206, de 30 de dezembro de 2016.

**METAS ANUAIS
2016**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b/PIB) X 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c/PIB) X 100
Receita Total	9.751.639	9.649.824	18,14	10.329.675	10.115.410	17,65	10.898.669	10.561.704	17,13
Receita Primárias (I)	9.350.299	9.252.674	17,39	10.152.415	9.941.827	17,35	10.437.566	10.114.857	16,41
Despesa Total	9.751.639	9.649.824	18,14	10.329.675	10.115.410	17,65	10.898.669	10.561.704	17,13
Despesa Primárias (II)	9.440.566	9.341.999	17,56	9.847.857	9.643.587	16,83	10.340.551	10.020.842	16,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	(90.267)	(89.325)	(0,17)	304.558	298.241	0,52	97.015	94.015	0,15

Decreto nº 37.207 de 30 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3355/2016,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.823.000,00** (três milhões, oitocentos e vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	1.000,00
	3390.39	100	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000,00
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	118.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			118.000,00

30.000-	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
30.102-	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	3.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.500.000,00

31.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
31.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287-	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00
TOTAL GERAL				3.823.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
32.204-	EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA			

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.605.5002.4165.0287-	OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	100	1.152.735,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.455.624,00
28.846.0000.0717.0287-	PAGAMENTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	100	1.214.641,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.823.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental n.º 2.470

João Pessoa-PB, 30 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 304/2016-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 16 de Dezembro de 2016, o CAPITÃO PM matrícula 514.978-9 AFONSO DE LIGÓRIO SIMPLÍCIO DE SOUSA NÓBREGA, classificado no CENTRO DE EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao CENTRO DE EDUCAÇÃO, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 019/2016

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2016.

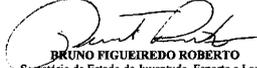
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pela alínea "p", art. 46, da Lei nº 3.936/77 e de acordo com artigo 3º da Lei 8.481/2008

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Programa Bolsa Atleta – CBA os mem-

bro RICARDO AMBRÓSIO M. PONTES, Matrícula n.º 154.568-0 e JOSIMAR ARAÚJO BATISTA, Matrícula n.º 93.589-1, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO, Matrícula n.º 99724-2, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Educação; GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE, CPF nº 023.236.564-49 na qualidade de representante das Federações Esportivas; PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante do Conselho Regional de Educação Física; JOÃO BOSCO DE MENEZES CRISPIM, CPF nº 131.782.534-91; ANTÔNIO MEIRA LEAL, CPF nº 143.985.334-49, como membros de notório saber desportivo, nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.481/08.

Art. 2º. A duração do mandato desta Comissão é de 02 (dois) anos.


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2016

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 30/11/2016	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	12.825.185,34	127.064.232,86
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	511.826,11	4.796.298,46
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	5.322,74	63.902,00
TOTAL		13.342.334,19	131.924.433,32

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Convênios e Despesas Administrativas		146.317,17
SEDAM - Pacto Social		1.569.232,50
SES - Convênios e Aquisição de Medicamentos		37.004.596,80
SEDH/FUNDESC/FEAS - Convênios e Projetos Sociais		66.772.079,55
SEIRHMACT - Perfuração e Instalação de Poços		913.320,12
CEHAP - Cidade Madura		3.666.265,34
EMEPA - Projetos de Agricultura		207.588,50
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura		5.199.634,50
SEAFDS - Projeto de Agricultura		5.417.322,00
TOTAL		120.896.356,48

João Pessoa, 16 de dezembro de 2016


Walderson Dias de Souza
Secretário


Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Contadora

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/229/2016-GC

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.842-8, TÚLIO BEZERRA DA SILVA, solteiro, classificado no CPR I, filho de Sebastião Beserra da Silva e Rita Bezerra da Silva, nascido no dia 23 de março de 1988, natural de Arco Verde - PE, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º GCG/230/2016-GC

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.840-1, CÍCERO OLIVEIRA DE MELO, solteiro, classificado no CPR I, filho de Manuel Gonçalves de Melo e Luzinete Helena Oliveira de Melo, nascido no dia 15

de novembro de 1988, natural de Limoeiro - PE, incluído nesta Corporação no dia de 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/231/2016-GC

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.848-7, FLÁVIO LÚCIO ALVES MONTEIRO**, solteiro, classificado no CPR I, filho de Otaviano Alves Monteiro e Ivanilda Ana Maria Silva, nascido no dia 14 de agosto de 1991, natural de Bom Jardim - PE, incluído nesta Corporação no dia de 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/232/2016-GC

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de dezembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.104-6, EUDERLAN FONSECA SILVA**, solteiro, classificado no CPR I, filho de Edson Pereira Silva e Carmem Lucia Fonseca Silva, nascido no dia 11 de setembro de 1987, natural de Paulo Afonso - BA, incluído nesta Corporação no dia de 14 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - CGC/QCC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 16/2016

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e em conformidade com a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013 e Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil e alterações futuras;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários, bem como de seus produtos, para formação de sua carteira de investimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPPrev

Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos junto ao PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV.

A Paraíba Previdência – PBPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PB sob o nº **06.121.067/0001-60**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N – Bairro dos Estados - João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN; Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011; Portaria MPS 440 de 09 de outubro de 2013 e a Lei Federal nº 9.717/1998, resolve:

Art.1.º Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Instituições Financeiras e similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários, denominadas INSTITUIÇÕES, bem como seus produtos para formação da carteira de investimento, junto às quais a PBPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I que é parte integrante deste regulamento.

Parágrafo Único. É requisito prévio para a aplicação de recursos da PBPREV que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma do Regulamento (Anexo I) ou deverão ser credenciados, no mínimo, os administradores e gestores do ativo. Além do credenciamento,

as instituições devem atender às solicitações contidas no Anexo II desta Portaria.

Art.2.º As Instituições postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos e quesitos indicados no caput deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão o Certificado de Credenciado da PBPREV, conforme modelo previsto no Anexo III.

Art. 3º As Instituições que na data de publicação deste regulamento integrem o portfólio de investimentos da PBPREV, impreterivelmente, deverão obter o credenciamento em até 60 (sessenta) dias, sob pena de resgate total e imediato dos recursos.

Parágrafo único. Nos casos em que o regulamento dos fundos estabelecerem prazo para conversão das cotas ou quando representar flagrante prejuízo a PBPREV, findo este prazo ou quando o risco de perda for minimizado o resgate deverá ocorrer de forma imediata.

Art. 4º O Credenciamento das Instituições junto a PBPREV terá validade de 6 (seis) meses, conforme determina a Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo que trata o caput, as instituições credenciadas deverão apresentar resposta aos quesitos e a documentação exigida nos Anexos I e II do presente Regulamento, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimento na forma do artigo 2º.

Art. 5º As Instituições credenciadas deverão informar a relação dos produtos que irão oferecer para que sejam acompanhados pelo Comitê de Investimento.

§1º. O Comitê de Investimento informará a data da reunião que acontecerá para definir a próxima carteira de investimento e definirá os prazos para que os produtos sejam cadastrados;

§2º. A reunião acontecerá a cada 90 (noventa) dias;

§3º. Os produtos deverão estar enquadrados na Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil e alterações futuras;

§4º. Os documentos necessários para cadastramento dos produtos estão definidos no

Anexo II;

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____.

YURI SIMPSON LOBATO
Presidente

REGINA KARLA BATISTA ALVES
Gestora de Investimentos
Membro ou representante Comitê de Investimento
Certificação Profissional ANBIMA – CPA - 10

ANEXO I

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS, GESTORA E ADMINISTRADORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Artigo 1º. O presente tem por objetivo regulamentar o credenciamento de Instituições Financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras, gestora e administradora de títulos e valores mobiliários, junto a PBPREV.

Artigo 2º. Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo de instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras, gestora e administradora de títulos e valores mobiliários, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

Artigo 3º. Poderão solicitar o Credenciamento junto a PBPREV todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

Parágrafo Segundo. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o PBPREV não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

Artigo 4º. As instituições interessadas em participar do Credenciamento estão obrigadas a apresentar os seguintes documentos:

- Documentação relativa à qualificação jurídica:
 - atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
 - declaração informando que não existem quaisquer restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro da instituição com a PBPREV;
 - Documentação relativa à regularidade fiscal:
 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal relativamente ao domicílio ou sede da entidade;
 - certidão negativa de débitos junto à Seguridade Social, fornecida pelo INSS;
 - certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Parágrafo Primeiro.** Quando se tratar de fundo de investimentos, a documentação citada deverá ser enviada pelo administrador e pelo gestor do fundo. Além destes, deverão ser enviados ainda:
- a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação

do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Parágrafo Segundo. Caso a oferta dos fundos seja feita por um distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, este deverá enviar também:

- a) o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado; e
b) a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo Terceiro. As informações acima mencionadas terão validade de 6 (seis) meses a contar da data do recebimento. Decorrido este prazo, a documentação deve ser reenviada. Para os documentos que não possuem necessidade de atualização e que permaneçam os mesmos, poderá ser enviada apenas uma declaração assinada e com firma reconhecida em cartório do representante legal da instituição informando a continuidade e veracidade das informações.

Parágrafo Quarto. Os documentos exigidos neste artigo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial, na sede da **BBPREV** ou via correio na Avenida Rio Grande do Sul, S/N, Bairro dos Estados, CEP 58.030-020, João Pessoa - Paraíba.

Parágrafo Quinto. Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição.

Parágrafo Sexto. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

Parágrafo Sétimo. Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Regulamento.

Parágrafo Oitavo. Caso haja alteração na legislação, a **BBPREV** guarda o direito de solicitar novas documentações às instituições credenciadas, que deverão apresentar os documentos de uma única vez no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação por esta autarquia.

Artigo 5º. Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do RPPS, após parecer prévio do Comitê de Investimento, toda a documentação elencada nos artigos 3º e 4º, e atendidas as condições estabelecidas através deste Regulamento, a instituição fica autorizada a operar junto a **BBPREV**, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e alterações futuras.

Parágrafo Primeiro. As instituições consideradas credenciadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS receberão o Certificado de Credenciamento emitido pela **BBPREV**, nos moldes do modelo do Anexo III deste instrumento.

Artigo 6º. A emissão do Certificado de Credenciamento para a instituição, na forma do artigo anterior, não gera a obrigação para a **BBPREV** de contratá-la.

Parágrafo Único. Para aplicação de recursos, os produtos por esta instituição serão analisados não sendo garantidos aportes de recursos.

Artigo 7º. As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

I – Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e futuras alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

II – Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição deste instrumento;

IV – Deixar de cumprir os requisitos do artigo 4º que possibilitou o credenciamento.

Parágrafo Primeiro. Para o descredenciamento, será aberto processo administrativo onde serão assegurados a entidade o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Considerando descredenciada a instituição, a **BBPREV** emitirá o respectivo Termo de Descredenciamento, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

Artigo 8º. Os recursos da **BBPREV** a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão ser aplicados conforme estabelecido na Política de Investimentos do **BBPREV**, aprovada pelo Comitê de Investimentos do RPPS, e com o previsto na Resolução BACEN nº 3.922/2010 e alterações futuras.

Artigo 9º. A qualquer tempo, e a seu critério, a **BBPREV** poderá solicitar esclarecimentos e informações as instituições que solicitaram seu credenciamento e às já credenciadas.

Artigo 10º. A qualquer tempo a instituição credenciada poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização;

Artigo 11º. Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos da **BBPREV**, mediante decisão fundamentada em ata.

ANEXO II

AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Endereço na Web:
Data de Constituição:
Classificação da instituição financeira:
() Banco () Asset () Corretora () Outros (Gestor Independente)

1. CRITÉRIOS DE SOLIDEZ

Relacionar as filiais e/ou escritório de representação ou distribuição da Instituição no território nacional. Enviar Relatório de Classificação de Risco da Instituição obtido nos últimos doze meses (quando aplicável). Qual tempo que a Instituição gere recursos de terceiros no Brasil?

Qual o volume total de recursos de terceiros sob Gestão?

Qual o volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social sob Gestão?

Quais os principais clientes RPPS por volume de recursos administrados? Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente

Existem processos judiciais entre os clientes institucionais em relação a serviços de gestão/custódia de ativos financeiros? Em caso afirmativo, informar qual a razão da ação judicial e, se possível, número do processo.

3. TRANSPARÊNCIA/SERVIÇOS

A instituição é capaz de abrir a qualquer tempo e sempre que solicitado a carteira dos fundos e possibilitar a consulta aos extratos de investimentos? Em caso negativo justifique e informe o prazo de disponibilização. A Instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite operações de consulta e movimentação por meio de utilização de computador? Se não disponibiliza, informe o procedimento atual.

Qual o canal de atendimento dedicado ao cotista? Qual a periodicidade que a Instituição presta informações exclusivas?

Qual a política que a Instituição adota em relação ao patrocínio de eventos voltados para RPPS? Caso exista, qual o procedimento que deve ser adotado para solicitação e, com que antecedência?

4. PRODUTOS/SERVIÇOS

Dos produtos de renda

fixa oferecidos aos RPPS, houve algum que obteve cota negativa nos últimos 12 meses? Qual o motivo? (Anexar carteiras do dia anterior, do dia do ocorrido e do dia posterior).

Relacionar os fundos enquadrados na Resolução nº 3.992/2010 (com seu respectivo artigo de enquadramento) e anexar Regulamento, Prospecto e última Lâmina de cada Fundo;

Relacionar a Rentabilidade dos últimos 36 meses de cada Fundo, quando não constar na lâmina;

Anexar relatório de Rating, quando for o caso;

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E SEUS PRODUTOS.

A **Paraíba Previdência - BBPREV**, declara que nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e das Portarias MPS nºs 519/11, 170/12 e 440/13 e do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento acima citado, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento, e é considerada **credenciada** junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros da **BBPREV**.

Os produtos avaliados e considerados aptos a receberem recursos da **BBPREV**, estão listados a seguir:

FUNDO	CNPJ

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a **BBPREV**, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____.

YURI SIMPSON LOBATO
Presidente

REGINA KARLA BATISTA ALVES
Gestora de Investimentos
Membro ou representante Comitê de Investimento
Certificação Profissional ANBIMA – CPA – 10

Publicado D.O.E. 22.12.2016
Replicado por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 819

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.4922-16**,
RESOLVE

Retificar a Portaria-P –Nº376, publicada no D.O.E em 08/07/2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA FLORENTINA DANTAS FREIRE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **TARCÍSO FREIRE**, matrícula nº. 61.290-1, com base no art. 19, §2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da BBPrev

RESENHA/BBPREV/GPREV/Nº. 888/2016

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09656-16	MARIA NEILDA DA SILVA	109.747-4

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

RESENHA/BBPREV/GP/Nº. 890/2016

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
11168-16	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	149.597-6	2955	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da BBPrev



Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEPLAG / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 215

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO,
e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SEDH.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	179	00143	809.170,81
TOTAL											809.170,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
p/ Titular da Unidade Repassadora

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Titular da Unidade Rebedora